



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1389/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 768/2017**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Vespoli, altera a Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal de Celebração da Cultura Bantu, a ser comemorado no dia 13 de outubro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade com substitutivo para adequar o presente projeto de lei à técnica legislativa prevista na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O povo bantu é originário de várias regiões do Continente Africano, como o Sul da África e a África Central, onde fica Angola. As várias etnias desse povo se misturaram nos navios negreiros a caminho do Brasil e, mesmo perdendo muito de sua individualidade no processo de escravização, traços fortes até hoje se mantêm e podem ser notados na culinária, na música, nas manifestações religiosas e no próprio jeito de se comportar do brasileiro.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 05/09/2018.

Ver. Eliseu Gabriel (PSB) - Presidente

Ver. Zé Turin (PHS) - Relator

Ver. Claudinho de Souza (PSDB)

Ver. Janaína Lima (NOVO)

Ver. Toninho Vespoli (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/09/2018, p. 129

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).